

quinta-feira, 18 de Maio de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.156

23

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Portaria Nº 065/2023

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, incisos IX e X, do Estatuto da Fundação RENASCEM do Estado de Sergipe e de conformidade com o Art. 263 e seguintes da Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda nos termos da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e do Decreto Estadual nº 41.006, de 05 de outubro de 2021; Constitui o Comitê Executivo - Lei Geral de Proteção de Dados da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, composto com os seguintes representantes;

I- ARIOSVALDO PEREIRA BARBOSA FILHO - CPF nº XX.839.005-XX - Coordenador
II- CLEBER PINTO DA SILVA - CPF nº XX.502.505-XX - Membro
III- REYNAN DE JESUS SANTOS - CPF - XX.004.835-XX - Membro
IV- FRANCILEIDE ANDRADE DE JESUS - CPF nº XX.009.575-XX - Membro
V- ADRIANA PEREIRA ARAGÃO - CPF nº XX.264.345-XX - Membro
VI - ELAINE ALMEIDA DE JESUS SANTOS - CPF nº XX.916.335-XX - Membro

Vigência: A partir de 02 de maio de 2023

Aracaju/SE, 16 de maio de 2023.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO E-DOC Nº 024.202.XXXXX/2021-X
ASSUNTO: 3º TERMO ADITIVO REPECUTUAÇÃO - AO CONTRATO Nº 03/2021
PROCESSO Nº 307/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: SETTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
VALOR: O valor mensal do contrato após repactuação será de R\$ 115.347,25 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) a partir da data do Laudo Técnico reconhecendo os adicionais de insalubridade e/ou periculosidade, assim como da Convenção Coletiva do Trabalho 2021/2021, em consonância com a manifestação contida no Parecer Jurídico nº 004/2022/COLJUB
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 418 - FONTE DE RECURSO: 01761000000

Aracaju, 05 de maio de 2023.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Ipesaúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADA: MC TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - 14.024.014/0001-50
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetos: 2.1 - Prolongar o prazo de que trata a Cláusula Quinta - Da Vigência, do Contrato nº 013/2022, por mais 12 (doze) meses a partir de 17 maio de 2023; 2.2 - Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, por meio de correção dos valores contratados com base no acumulado INPC, conforme previsto na Cláusula Quinta do presente contrato, o valor estimado mensal que era de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), será reajustado para R\$ 29.221,11 (vinte e nove mil e duzentos e vinte e um reais e onze centavos), resultado do acumulado do INPC, que é de aproximadamente 4,36%
PROCESSO EDOC: 3554/2023
PARECER JURÍDICO: 356/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15204 - 04.122.0035 - 409 - 3.3.90.30.1799

CLAUDIO MITIERI SIMÕES
Diretor-Presidente

Jucece

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12/2023,
DE 16 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE INTERINO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 21, XXXVIII do Regulamento Geral da JUCESE, considerando as disposições do Decreto Estadual nº 40.370, de abril de 2019, que regulamenta o funcionamento da Ouvidoria Geral do Estado, e em especial seu art. 5º, o qual estabelece que a atividade de ouvidoria será descentralizada, através das ouvidorias setoriais para atuarem nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**
Art. 1º - Substituir membros nomeados através da portaria 13/2020, datada de 31 de agosto de 2020, designando os servidores AROALDO SANTOS MELO, CPF 345.XXX.XXX-72, na qualidade de Ouvidor Setorial Titular e SILVANE SANTOS AZEVEDO, CPF nº 014.XXX.XXX-07, na qualidade de Ouvidora Setorial Substituta da Unidade Setorial de Ouvidoria da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Aracaju, 16 de maio de 2023.

Genisson Cruz da Silva
Vice-presidente (presidente interino).

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023
DATA ABERTURA: 11 de maio de 2023.
OBJETO: Aquisição de válvulas esfera bipartida para a rede de distribuição de gás natural da SERGAS.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRAZO DE ENTREGA: 120 dias.
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar - Gascat Indústria e Comércio Ltda com o valor de R\$ 680.000,00.

VICTOR SANTOS VALERIANO
Pregoeiro



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 09/2023
CONTRATADO: Panasonic do Brasil Ltda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/16.
JUSTIFICATIVA: Peças de fornecedor exclusivo.
OBJETO: Aquisição de peças sobressalentes para manutenção do sistema de refrigeração.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
DATA: 15 de maio de 2023.
VALOR: R\$ 25.395,26.
PARECER: 106/2023.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria Nº 1620/2023 **RESOLVE:** Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do(a) servidor(a) GILVAN MESSIAS SANTOS, CPF Nº XXX.759.835-XX, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, Classe: 2ª do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a art. 8-A EC 41/03 redação EC 70/12.

Aracaju, 17 de Maio de 2023.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria Nº 1622/2023 **RESOLVE:** Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) Sr(a) JOSE TIERES ROCHA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.273.545-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Nível: NM Padrão: P do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 3º incisos I, II, III e IV § 2º I e § 3º inciso I da LC nº 338/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Maio de 2023

Aracaju, 17 de Maio de 2023

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.
Portaria Nº 1623/2023 **RESOLVE:** Conceder através do processo nº EX.00359.07/2023, C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) JOSE AUGUSTO MACEDO NOGUEIRA, CPF Nº XXX.296.485-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), ELZE CORREA NOGUEIRA, CPF Nº XXX.929.125-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.
Portaria Nº 1624/2023 **RESOLVE:** Indefinir o pedido de Revisão de Pensão por Morte, do(a) ex-segurado(a), EDITE TERESA REGO DE CARVALHO, CPF Nº XXX.802.495-XX, concedido ao(a) beneficiário(a) VITORIA RAISSA CARVALHO SANTOS, CPF Nº XXX.363.485-XX, solicitado no processo nº EX.01221.07/2012-RV1/2023.
Portaria Nº 1625/2023 **RESOLVE:** Conceder através do processo nº EX.00253.07/2023, C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) REJANIA MARIA SANTOS, CPF Nº XXX.226.095-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), ANDERSON DA SILVA LISBOA, CPF Nº XXX.975.415-XX, fundamentado no Art. 6º-A da EC nº 41 com redação EC nº 70/12.

Aracaju/SE, 17 de Maio de 2023

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 34
De 16 de maio de 2023

Altera e acrescenta dispositivos da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a instrução da concessão do benefício de pensão por morte, e da providências correlatas.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006.

RESOLVE

Art. 1º. A portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a instrução da concessão do benefício de pensão por morte, e da providências correlatas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1- ficam alterados os incisos I e III; bem como a alínea "e" do inciso I; o item 2 da alínea "f" do inciso III; a alínea "g" do inciso V; e a alínea "A" do inciso VI, todos do § 2º, do art. 1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

§ 2º.

1. Cônjuge e/ou Companheiro(a) reconhecido(a) através de sentença judicial.

e) Certidão de casamento emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data do requerimento para o caso de cônjuge; e decisão judicial que declare a existência de união estável para o companheiro(a) reconhecido(a) através de sentença judicial, acompanhada do registro civil do(a) requerente, emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data do requerimento;